

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 003/2026

DECRETO N.º 003/2026

Concede recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal 010/2024 e dá outras providências.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 004/2026 DE 12/03/2026, PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO

Artigo 1º - Atendendo o disposto na Lei Municipal n.º 004/2026 de 12 de março de 2026, que “*Concede recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º 010/2024 e dá outras providências*”, fica por este Decreto concedido recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), da seguinte forma e percentual a baixo:

Parágrafo Único – Concede recomposição salarial de 4,30% (quatro ponto trinta por cento), segundo INPC/IBGE, aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), relativa às perdas inflacionárias acumuladas no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal n.º 004/2026;

Artigo 2º - O índice de recomposição dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 004/2026, será pago em parcela única, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2026, e pago na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de fevereiro de 2026, conforme dispõe o artigo 4º da Lei Municipal n.º 004/2026.

Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3BAA0D9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2026. Edição 3490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>